



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 12517 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

Torna sem efeito exoneração de servidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o despacho constante dos autos do Processo n. 1501/05256/06,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração do servidor **Maxilino Maia Mota**, exonerado pelo Decreto n. 9988, de 17 de junho de 2002, do cargo efetivo de **Agente Penitenciário**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 26 de outubro de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração